

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO, UNILATERAL AO CONTRATO Nº 348/2022/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SÃO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP**

**I - CONTRATANTES:** "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, 1346, Portinari, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**II – EMPRESA:** **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TRINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Campo Grande, 810 - Centro, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.345.725/0001-75 e Inscrição Estadual n.º 28.348.882-4.

**III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

**IV – DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n.º 086/2022 – Pregão Eletrônico n.º 038/2022.**

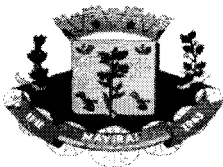
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, conforme documentação apresentada pela Gerência de Educação e Cultura, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a constar a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**

4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 18.326,84 (dezoito mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente ao acréscimo de valor de percentual dos itens mencionados abaixo, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 96.075,55 (noventa e seis mil setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	VI. Unitário	VI. Total
1	6487	BUCHA DE NYLON S10	NY	UN	100,00	1,0700	107,00
1	9036	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/4"	TUBEX	MT	20,00	56,1500	1.123,00
1	9039	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4"	TUBEX	MT	80,00	14,7700	1.181,60
1	9984	BUCHA DE NYLON S8	NY	UN	175,00	0,1400	24,50
1	9038	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/8"	TUBEX	MT	25,00	22,9800	574,50
1	4882	CABO PP 3x2.5 MM² FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V.	COX	MT	25,00	9,5500	238,75
1	28248	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 3/8. BARRA COM 2,00 METROS.	POLIPEX	UN	25,00	3,0400	76,00
1	9037	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 5/8"	TUBEX	MT	27,00	41,6500	1.124,55
1	20780	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=25A 220V Imax=5KA	STRAHL	UN	10,00	59,9500	599,50
1	20778	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=16A 220V Imax=5KA	Sanmen	UN	45,00	60,6600	2.729,70
1	28247	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 5/8. BARRA COM 2,00 METROS.	POLIPEX	UN	25,00	5,0200	125,50
1	28249	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 1/4. BARRA COM 2,00 METROS.	POLIPEX	UN	62,00	3,1200	193,44
1	28251	CABO PP 5x1.5 MM² FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V.	COX	MT	50,00	11,8900	594,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

1	28250	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 1/2. BARRA COM 2,00 METROS.	POLIPEX	UN	37,00	3,6700	135,79
1	28252	CABO PP 3x1.5 MM <sup>2</sup> FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V.	COX	MT	25,00	6,7700	169,25
1	28253	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2"	TUBEX	MT	67,00	31,8400	2.133,28
1	28257	BUCHA DE NYLON S12.	NY	UN	200,00	0,3900	78,00
1	28259	PARAFUSO SEXTAVADO 60MM PARA BUCHA S10.	CISER	UN	125,00	0,8600	107,50
1	28260	PARAFUSO SEXTAVADO 60MM PARA BUCHA S12.	CISER	UN	200,00	1,4900	298,00
1	28261	SUPORTE PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUs.	MAX	UN	10,00	30,9900	309,90
1	28262	SUPORTE PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUs.	MAX	UN	25,00	67,9900	1.699,75
1	35083	CILINDRO DE GÁS REFRIGERANTE R-22, COM 13,6 KG.	FOTECH	UN	1,00	919,6900	919,69
1	35087	CILINDRO DE GÁS REFRIGERANTE SRA-410A - COM 11,3KG.	FOTECH	UN	2,00	1.039,8500	2.079,70
1	35089	FITA PVC BRANCA PARA ISOLAMENTO EM DUTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONADORES DE AR. ROLO DE 100 mm X 10 m.	BOPP	UN	40,00	5,8200	232,80
1	35094	VARETA DE SOLDA FOSCOOPER.	FT	UN	10,00	6,3300	63,30
1	35088	FITA ADESIVA ALUMINIZADA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO DE DUTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONDICIONADORES DE AR. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45 mm X 40 m.	BOPP	RL	5,00	6,6300	33,15
1	35309	SUPORTE REFORÇADO PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUs.	MAX	UN	10,00	116,6400	1.166,40
1	35095	CILINDRO REFIL DE GÁS MAPP PARA MAÇARICO PORTÁTIL DE SOLDAGEM, CONTENDO 400 GRAMAS. CORPO EM MATERIAL SÓLIDO	EOLO	UN	1,00	57,2900	57,29
1	39184	PARAFUSO SEXTAVADO 60MM PARA BUCHA S8.	CISER	UN	175,00	0,8600	150,50

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via de igual teor e forma, a qual foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 28 de novembro de 2022.

**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
**Gerente de Educ. e Cult. e Ord. de Despesas**  
**Conf. Decreto nº 006/2021**  
**Contratante**

Testemunhas:

**SHEILA GALLAZZI FERREIRA E MEIRA**  
**CPF 004.782.311-99**

**SUELI DE FREITAS PEREIRA**  
**CPF 489.052.401-00**